

DECRETO Nº 6.750, de 29 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$198.536,89 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód.Reduz. Origem	Tipo de crédito
Cód. Reduz.		
		U.O./Classific
		FUNDO MUNICIPAL
		SOCIAL
937	937	1
		1.13.1.08.
		901400.2660000
938	938	1
		1.13.1.08.
		903000.2660000
939	939	1
		1.13.1.08.
		903200.2660000
940	940	1
		1.13.1.08.

			903300.2660000
941	941	1	1.13.1.08.
			903900.2660000
942	942	1	1.13.1.08.
			905200.2660000
Soma:	Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....		

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal